

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRABALHO PARA IMIGRANTES: UM OLHAR SOBRE
O CONCEITO DE TRABALHO DECENTE, INSTITUÍDO PELA ORGANIZAÇÃO
INTERNACIONAL DO TRABALHO¹**

Letícia Mourad Lobo Leite

Vice - Presidente da Comissão Estadual de Trabalho Decente da Secretaria do Trabalho do Estado de São Paulo

Socióloga, Pós-Graduada em MBA de Gestão de Pessoas e Mestranda em Políticas Sociais pela Universidade Cruzeiro do Sul

lmleite@sp.gov.br

leticiamourad@gmail.com

¹ Trabalho submetido ao Seminário “Migrações Internacionais, Refúgio e Políticas”, a ser realizado no dia 12 de abril de 2016 no Memorial da América Latina, São Paulo.

Políticas públicas de trabalho para imigrantes: um olhar sobre o conceito de trabalho decente, instituído pela Organização Internacional do Trabalho

Introdução

O presente trabalho tem como objetivo desenvolver um estudo acerca da Política Nacional do Trabalho Decente instituída pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), a partir da análise de documentos oficiais, como a Agenda Nacional de Trabalho Decente desenvolvido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pela Organização Internacional do Trabalho, conforme Decreto de 4 de junho de 2009² e deliberações decorrentes das Conferências Nacional e Estaduais de Trabalho Decente, com foco nas políticas voltadas a inserção do imigrante no mercado de trabalho.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) foi fundada em 1999 e possui como função promover o debate sobre as condições de trabalho e estabelecer convenções com padrões mínimos para o exercício do Emprego e das Relações do Trabalho nos países signatários. Em junho de 1999, na 87ª Reunião da Conferência Internacional de Trabalho na cidade de Genebra na Suíça, foi apresentado o conceito do Trabalho Decente. Este conceito se baseou em quatro pilares, desenvolvidos a partir da Declaração da OIT sobre os princípios e direitos fundamentais do trabalho, adotada na 86ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho em Genebra no dia 18 de julho de 1998: Direitos no trabalho, Empregos (geração de empregos), Seguridade Social e Diálogo Social.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) é a agência das Nações Unidas que tem por missão promover oportunidades para que homens e mulheres possam ter acesso a um trabalho decente e produtivo, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade. O Trabalho Decente, conceito formalizado pela OIT em 1999, sintetiza a sua missão histórica de promover oportunidades para que homens e mulheres possam ter um trabalho produtivo e de qualidade, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade humanas, sendo considerado condição fundamental para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável³.

Para entendermos o conceito do Trabalho Decente, a autora Cimbalista expõe que a nomenclatura é a tradução de “decente work” que: “ [...] sugere o sentido de dignidade do trabalho, mais do que qualquer outra conotação” (CIMBALISTA, 2007).

O conceito do Trabalho Decente também se apoia nas convenções instituídas pela Organização Internacional do Trabalho, sendo o Brasil signatário das seguintes:

² Inserido como anexo.

³ Informações retiradas do site da Organização Internacional do Trabalho. Disponível em: <<http://www.oitbrasil.org.br/content/apresenta%C3%A7%C3%A3o>>. Acesso em: 27 fev. 2016.

- Convenção n. 29: Trabalho Forçado (1930)
- Convenção n. 87: Liberdade Sindical e a Proteção do Direito de Sindicalização (1948)
- Convenção n. 98: Negociação Coletiva e Direito de Sindicalização (1948)
- Convenção n. 100: Igualdade de Remuneração para Mão de Obra Masculina e Mão de Obra Feminina por um Trabalho de Igual Valor (1951)
- Convenção n. 105: Abolição do Trabalho Forçado (1957)
- Convenção n. 111: Discriminação em Matéria de Emprego e Profissão (1958)
- Convenção n. 138: Idade Mínima de Admissão no Emprego (1973)⁴

Assim, a Política Nacional de Trabalho Decente foi institucionalizada no Brasil, em 2003, a partir da assinatura de um memorando de entendimento entre a Organização Internacional do Trabalho e o Governo Federal, com o então Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Os objetivos desse memorando contemplam: a criação da Agenda Nacional de Trabalho Decente, a definição de prioridades para o desenvolvimento de projetos e atividades e o apoio às políticas e programas de redução da pobreza, proteção social e revitalização econômica, para a geração de empregos e consolidação do diálogo social.

A assinatura deste documento, em Brasília, demonstra que o Trabalho Decente foi colocado como prioridade pelo Governo Brasileiro juntamente com os demais países do continente americano em reuniões realizadas entre 2003 e 2005. Desta forma, as ações foram alocadas como prioridade nacional e internacional, após a consolidação dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio que foram reafirmados pelos chefes de Estado na Assembleia Geral da ONU de 2005 e da IV Cúpula das Américas⁵.

Desta forma, em 2006 a Política Nacional de Trabalho Decente se efetiva como documento, a partir da chamada Agenda Nacional de Trabalho Decente, desenvolvida pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pela Organização Internacional do Trabalho.

A Agenda Nacional do Trabalho Decente afina prioridades em conformidade com os pilares estratégicos do conceito. Esta conjuntura torna cada vez mais importante o desenvolvimento de estudos, já que a Política Nacional de Trabalho Decente se trata da única política para este fim.

Contudo, somente em 2009 é que se estabelece um Comitê Executivo Interministerial que tem como objetivo desenvolver as metas estipuladas na Agenda, que como vimos estavam apoiadas sob três eixos prioritários.

⁴ Organização Internacional do Trabalho (2006).

⁵Disponível em: <<http://www.objetivosdomilenio.org.br/>>. Acesso em: 23 fev. 2016.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Comitê Executivo para estabelecer programa de cooperação técnica objetivando a construção de agenda de promoção do trabalho decente, de acordo com o Memorando de Entendimento firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização Internacional do Trabalho - OIT, datado de 2 de junho de 2003.

Parágrafo único. O programa previsto no **caput** será executado em consulta com as entidades representativas de empregadores e trabalhadores de âmbito nacional.

Art. 2º Compete ao Comitê Executivo:

I - Formular propostas de projetos e atividades de cooperação técnica nas áreas de:

- a) geração de emprego, trabalho e renda, microcrédito e qualificação social e profissional;
- b) viabilização e ampliação do sistema de seguridade social;
- c) fortalecimento do diálogo social, especialmente entre governo, trabalhadores e empregadores;
- d) erradicação do trabalho infantil e combate à exploração sexual de crianças e adolescentes;
- e) erradicação do trabalho análogo ao de escravo; e
- f) combate à discriminação no emprego e na ocupação (BRASIL, 2009).

Desta forma, o Comitê Executivo foi responsável pela construção do plano de ação que, a partir de consulta com sindicatos e federações patronais, elaborou um documento com ações e metas estipuladas para o período de 2011 a 2015, voltadas para a execução da Agenda, chamado de Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente.

O Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente foi construído por meio de trabalho participativo realizado pelo Grupo de Trabalho Interministerial – GTI composto por representantes dos Ministérios e Secretarias Especiais que integram o Comitê Executivo Interministerial e em consulta com os atores sociais, por meio de Grupo de Trabalho Tripartite - GTT, integrado por representantes do governo, dos trabalhadores e dos empregadores (BRASIL, 2010).

O Plano Estadual de Trabalho Decente institucionalizou a necessidade de execução da Conferência Nacional de Emprego e Trabalho Decente que foi convocada pelo Decreto de 24 de novembro de 2010.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1o Fica convocada a 1a Conferência Nacional de Emprego e Trabalho Decente - CNETD, a se realizar na cidade de Brasília, Distrito Federal, no período de 2 a 4 de maio de 2012, com o objetivo de promover a discussão do tema emprego e trabalho decente, visando a formulação de proposta de política nacional de trabalho decente, bem como a atualização do respectivo plano e agenda de trabalho (BRASIL, 2010).

A I Conferência Nacional de Emprego e Trabalho Decente ocorreu de 08 a 11 de agosto de 2012 em Brasília e teve como objetivo inserir a discussão do emprego e da renda como diretriz para o desenvolvimento sustentável no Brasil. É interessante verificar que não havia tido uma

conferência de amplitude nacional que tivesse o trabalho como tema central, tornando a Conferência Nacional de Trabalho Decente em um rico instrumento de participação social dos atores relacionados ao mundo do trabalho: empregadores, sindicatos, governo e sociedade civil.

Desta forma, este estudo visa estudar a Política Nacional de Emprego e Trabalho Decente, analisando as ações voltadas a inserção do imigrante no mercado de trabalho. Refletindo, através das mudanças no sistema econômico internacional, os impactos vivenciados pela classe trabalhadora e as possíveis políticas que podem garantir emprego e renda para os imigrantes.

A metodologia adotada foi a pesquisa bibliográfica a partir de um estudo sobre as relações de trabalho na contemporaneidade e a pesquisa documental, a partir da análise dos documentos da Agenda e do Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente, desenvolvidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pela Organização Internacional do Trabalho e Relatório Final da Conferência Nacional e das Conferências Estaduais de Emprego e Trabalho Decente. A pesquisa documental é entendida como: “fonte de documentos no sentido amplo, ou seja, não só de documentos impressos, mas, sobretudo de outros tipos de documentos, tais como jornais, fotos, filmes, gravações, documentos legais” (SEVERINO, 2007, p. 122).

Relações de trabalho na contemporaneidade

Pensar nas formas de trabalho contemporâneo exige mais que uma abordagem econômica em nossa sociedade globalizada, determina que pensemos nas dimensões territoriais que nos cercam, na velocidade das informações, na ampliação das cadeias produtivas e dos mercados de trabalho, nas novas modalidades de trabalho decorrentes desta nova forma de ser e de pensar que dominam a sociedade a partir das revoluções tecnológicas.

A descoberta de que a terra se tornou mundo, de que o globo não é mais apenas uma figura astronômica, e sim o território no qual todos encontram-se relacionados e atrelados, diferenciados e antagônicos essa descoberta surpreende, encanta e atemoriza. Trata-se de uma ruptura drástica nos modos de ser, sentir, agir, pensar e fabular. Um evento heurístico de amplas proporções, abalando não só as convicções, mas também as visões do mundo (IANNI, 2001, p. 13).

O sociólogo Ianni (2001) expõe acertadamente o impacto e os efeitos que a chamada globalização teve na sociedade como um todo. Já que com a revolução tecnológica a noção de tempo e espaço perde a dimensão conhecida por nós e ganha velocidade e transformação, a partir da criação da internet, do aperfeiçoamento dos aparelhos celulares, do aprimoramento dos meios de transportes, entre outras descobertas que tiveram grande impacto na sociedade.

A fábrica global instala-se além de toda e qualquer fronteira, articulando capital, tecnologia, força de trabalho, divisão do trabalho social e outras forças produtivas. Acompanhada pela publicidade, a mídia impressa e eletrônica, a indústria cultural, misturadas em jornais, revistas, livros, programas de rádio, emissões de televisão, videoclipe, fax, redes de computadores e outros meios de comunicação, informação e fabulação, dissolve fronteiras, agiliza os mercados, generaliza o consumismo. Provoca a desterritorialização e a reterritorialização das coisas, gentes e ideias. Promove o redimensionamento de espaços e tempos (IANNI, 2001, p. 13).

A globalização interfere diretamente na produção do conhecimento, na força do trabalho, na divisão do trabalho, nas formas de nos comunicarmos, de consumirmos e acima de tudo, altera a forma de nos assimilarmos em nossos espaços e em nossas ideias. “Ocorre que a tecnificação das relações sociais, em todos os níveis, universaliza-se” (IANNI, 2001, p. 21). A forma com que nos vemos, o modo com que nos reconhecemos e exercemos a nossa relação com o outro e com a sociedade se vê alterada, de forma mais rápida e com maior alcance, transformando a noção que tínhamos de tempo e distância.

O que se verifica é que a partir da Globalização tecnológica alavancou-se a internacionalização do capital. Desenvolveram-se as fábricas globais, com cadeias produtivas dispersas mundialmente, consolidando o que Ianni (2001) denomina de nova divisão internacional do trabalho que implica em novas técnicas e novas formas de ser dos trabalhadores. Criam-se novas demandas, mercados, tendências, além de uma transformação significativa na forma em que exercemos o trabalho que altera as formas de ser do trabalhador.

Estas transformações começam nos anos 70⁶ e iniciam a partir de uma série de crises que de acordo com Antunes (2006, p.32) se evidenciaram através da:

- 1) Queda da taxa de lucro, dada, dentre outros elementos causais, pelo aumento do preço da força de trabalho, conquistado durante o período pós-45 e pela intensificação das lutas sociais dos anos 60, que objetivavam o controle social da produção;
- 2) O esgotamento do padrão de acumulação taylorista/fordista de produção (que em verdade era a expressão mais fenomênica da crise estrutural do capital), dado pela incapacidade de responder à retração do consumo que se acentuava;
- 3) Hipertrofia da esfera financeira;
- 4) A maior concentração de capitais graças às fusões entre as empresas monopolistas e oligopolistas.
- 5) A crise do welfare state ou do “Estado do bem-estar social” e de seus mecanismos de funcionamento, acarretando a crise fiscal do Estado capitalista e a necessidade de retração dos gastos públicos e sua transferência para o capital privado;
- 6) Incremento acentuado das privatizações.

As citadas conjunturas levaram ao que Antunes (2006) chamará de crise estrutural do capital que se consolidou através da crise econômica de queda da taxa de lucro. Assim, o

⁶ De acordo com Bihl: “No final dos anos 60 e início dos anos 70 o fordismo – enquanto método de produção, pacto produtivista-consumista e base tecnológica eletromecânica – entrou em crise. Como causa e efeito da referida crise ocorreu a radicalização do movimento operário, queda da lucratividade do capital e a tendência à estagnação econômica” (BIHR, 1998, p. 40).

capitalismo precisou se reorganizar para dar uma resposta a crise sistêmica que se criava dentro de sua própria dinâmica.

A crise chegou a todos os países e a partir dos anos 90 alcançou uma conjuntura extremamente desumana de desemprego e precarização da força de trabalho.

Portanto, em meio a tanta destruição de forças produtivas, da natureza e do meio ambiente, há também, em escala mundial uma ação destrutiva contra a força humana de trabalho, que tem enormes contingentes *precarizados* ou mesmo à margem do processo produtivo, elevando a intensidade dos níveis de desemprego estrutural (ANTUNES, 2006, p. 35).

Foi identificado com o avanço tecnológico um aumento da competitividade e a necessidade de uma maior produtividade. Verifica-se, desta forma que o capitalismo possui intrínseco a sua existência o desenvolvimento de crises que geram pobreza, destruição do meio ambiente, desemprego estrutural, precarização do trabalho, características estas que moldam a reestruturação do capital.

Percebe-se desta forma que as implicações e as consequências desta crise estrutural do capital são extremamente complexas. Criou-se desta forma, uma maior intensificação e precarização do trabalho, aumento do nível de desemprego, mudanças na gerência administrativa (que inclui o trabalhador no *time*, o responsabilizando pelo sucesso e pelo fracasso) comunicação entre o alto escalão da empresa com os funcionários, tais ações visavam o aumento da produtividade e um menor desperdício de tempo. Começou-se a recorrer ao trabalho qualificado, deixando as funções desqualificadas para mulheres, jovens e imigrantes que sofriam um processo de exploração mais intenso e tinham condições de vida mais precarizadas.

Desta forma, a conjuntura neoliberal se caracterizou pela flexibilização e pela desregulamentação do mercado e das relações entre capital e trabalho. A disseminação do modelo neoliberal contribuiu para que a globalização fosse desenvolvida de modo desigual, já que o mercado sendo autorregulado não constrói uma competitividade igualitária e prevê a diminuição das regulações, que culminam num sistema econômico internacional mais livre, na diminuição ou eliminação das tarifas internacionais, além de possibilidade da transição de capitais especulativos.

O neoliberalismo conseguiu muitos dos seus objetivos, criando sociedades marcadamente mais desiguais, embora não tão desestatizadas como queria. Política e ideologicamente, todavia, o neoliberalismo alcançou êxito num grau com o qual seus fundadores provavelmente jamais sonham, disseminando a simples ideia de que não há alternativas para os seus princípios, que todos, seja confessando ou negando, têm de adaptar-se a suas normas (SADER; GENTIL, 1995, p. 23).

O neoliberalismo se torna, desta forma, uma conjuntura hegemônica, quando se transforma no sistema econômico que rege o capital mundial e que legitima a livre competitividade financeira internacional, consolidando cada vez mais sociedades desiguais. Além de criar uma classe trabalhadora que necessita lidar com esta intensa precarização e flexibilização dos direitos do trabalho.

Percebemos que a alteração da classe do trabalho trouxe intensa precarização com os crescimentos dos contratos temporários e da informalidade, além da acentuada *divisão sexual do trabalho* (ANTUNES, 2006). Houve, portanto, um aumento do trabalho feminino que se concentrou nas áreas mais precarizadas e desregulamentadas, além de serem caracterizados pelo trabalho mais intensivo e pela baixa remuneração. De acordo com Antunes (2006), o trabalho realizado pelos homens era voltado ao capital intensivo e exigiam maior qualificação enquanto o trabalho realizado pelas mulheres, além de trabalhadores migrantes, imigrantes e negros, voltava-se para áreas que exigiam menor qualificação e ofereciam remuneração mais baixa, portanto, extremamente desigual.

Deste modo, precisamos entender as novas formas de ser da classe trabalhadora e as características desiguais do sistema econômico internacional que levaram a intensificação do processo migratório internacional e nacional, para pensarmos em políticas que consigam resguardar a dignidade dos trabalhadores que deixam o seu País/Estado/Município de origem buscando uma vida melhor. O trabalho gera a renda e é primordial para possibilitar aos imigrantes condições de sobrevivência.

Assim o presente estudo visa analisar a Política Nacional de Trabalho Decente a partir desta nova reorganização do capital que impactou diretamente no mundo do trabalho e trouxe uma intensa precarização, um aumento do desemprego estrutural e uma maior flexibilização dos direitos do trabalho.

Em contraponto a esta conjuntura, a Organização Internacional do Trabalho implantou no Brasil a Política Nacional de Trabalho Decente que possui 4 eixos estratégicos:

- Princípios e direitos fundamentais do trabalho;
- Proteção social;
- Mais e melhores empregos com igualdade de oportunidades;
- Fortalecimento do diálogo social⁷

⁷ Disponível em: <<http://portal.mte.gov.br/antd/programa-nacional-de-trabalho-decente.htm>>. Acesso em: 07 out. 2014.

Desta forma, como visto, com a desregulamentação dos direitos dos trabalhos, a flexibilização dos contratos que resultam em trabalhadores terceirizados, temporários e subcontratados, o aumento da informalidade, características estas da crise estrutural do capital (ANTUNES, 2006), como se dá a consolidação de diretrizes que visam o comprimento das legislações trabalhistas de expansão e manutenção do direito, assim como a prevenção das formas precarizadas de trabalho.

Atualmente podemos perceber que as dinâmicas se inter-relacionam, existe cidade na periferia, existe informalidade na formalidade, existem ordem e regulamentação na informalidade. Presenciamos no mundo do trabalho contratos instáveis, de caráter temporário e terceirizado, que ficam entre a estabilidade e a instabilidade, a formalidade e a informalidade, desafiando a garantia dos direitos dos trabalhadores pelas políticas e legislações trabalhistas.

De um lado, é o caso de se perguntar de que modo as novas realidades do trabalho (e do não-trabalho) redesenham os espaços urbanos e seus territórios e redefinem práticas sociais e os circuitos que articulam moradia, trabalho e serviços. As circunstâncias do desemprego prolongado, do trabalho intermitente e incerto ou do não-trabalho redefinem tempos e espaços da experiência social, desfazem ou refazem em outros termos o jogo de referências traçadas entre trabalho e moradia e que pautam ritmos cotidianos e tempos sociais. [...] É um outro traçado urbano que vai se desenhando, seguindo a nova geografia dos empregos e as novas polaridades e segmentações entre os reduzidos e seletivos empregos estáveis e as miríades de empregos precários que vêm se proliferando nas fronteiras pouco nítidas entre o mercado formal e informal, entre os circuitos da economia globalizada e os contextos locais das tradicionais “atividades de sobrevivência”, também elas em expansão e também elas redefinidas por suas conexões com as redes de subcontratação ou, então, com os circuitos locais de consumo e circulação de bens (TELLES; CABANES, 2006, p. 9).

Percebe-se que nesta conjuntura atual muitas são as precarizações criadas por esta lógica destrutiva do capital que inclui e exclui a todo tempo, que flexibiliza e instabiliza o mercado de trabalho. Estes fatores resultam na criação desta nova morfologia do trabalho, nomeada e teorizada por Antunes (2006, p. 247) e que visa abarcar estas novas formas de trabalho, caracterizadas pela ampliação dos contratos temporários, terceirizados, subcontratados, assalariados de serviços, proletários industriais e rurais, que hoje se tratam das novas modalidades de trabalho (telemarketing, assalariados de fast food, motoboys).

A problemática que se cria é como sustentar este conceito de dignidade pela Política Nacional de Trabalho Decente como a garantia do mínimo para o direito a vida, vivenciando uma conjuntura que transformou o exercício do trabalho em estrutura precarizada de acúmulo do capital.

De acordo com o Plano Nacional de Trabalho Decente:

A partir da abordagem dessas questões será possível propor políticas que fortaleçam a proteção social dos trabalhadores e trabalhadoras e suas famílias, em especial, dos grupos mais vulneráveis [...] o aperfeiçoamento das políticas e instrumentos dirigidos à prevenção e erradicação do trabalho forçado, do tráfico de pessoas e do trabalho infantil [...] (BRASIL, 2010, p. 9).

No cenário internacional, é possível verificarmos que a globalização trouxe características marcantes que alteraram os sistemas econômicos, quando internacionalizou o capital e consolidou grandes corporações que iniciam o processo de monopólio da riqueza mundial.

A questão que se estabelece é se a Política Nacional de Trabalho Decente está se preocupando com a inclusão dos imigrantes no mercado de trabalho quando o que se vê na conjuntura neoliberal é a exclusão estrutural de cada vez mais parcelas da população.

A política nacional de trabalho decente

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) é uma vertente da Organização das Nações Unidas (ONU) e tem como objetivo debater as relações e promover as condições de trabalho. Sua fundação deu-se em 1919 e, por meio de suas convenções, estabeleceu-se padrões mínimos para o exercício do trabalho para todos os países que lhe são signatários⁸.

O processo que permeia a construção das diretrizes e das convenções internacionais ocorre a partir da formação de consensos por meio de discussão de um tema específico e por meio da incorporação da convenção na legislação dos países que aderem voluntariamente as conclusões discutidas e aceitas consensualmente. A OIT não possui um histórico de aplicação de sanções, baseando a adesão das convenções no exercício da persuasão aos países signatários.

Os princípios adotados pela OIT que se destacam são as proibições ao trabalho escravo, ao trabalho forçado, a busca de igualdade de remuneração de gênero, a não-discriminação e a proibição do trabalho infantil. Os direitos civis como a liberdade de expressão, a liberdade de associação sindical, a igualdade de oportunidade e de tratamento são considerados pela organização como direitos fundamentais do trabalho.

Em julho de 1999, a OIT apresentou o conceito do Trabalho Decente, a partir da Declaração sobre os princípios fundamentais no trabalho, adotada na 86ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho em Genebra, no dia 18 de junho de 1998. A OIT empreendeu outras ações, além das convenções que foram concretizadas em documentos publicados pela instituição, para a promoção e implantação das Agendas Nacionais de Trabalho Decente. Em 2006, a América Latina estabeleceu a sua agenda que tem por objetivo lidar com os quatro pilares

⁸ Disponível em: <<http://www.oitbrasil.org.br/content/apresenta%C3%A7%C3%A3o>>. Acesso em: 25 fev. 2016.

estratégicos do conceito de Trabalho Decente, colocados pela OIT como os objetivos transversais: i) globalização justa, ii) superação da pobreza; iii) promoção da igualdade de gênero, iv) maior influência das normas internacionais do trabalho no processo de desenvolvimento, v) ampliação da influência dos interlocutores sociais do diálogo social e do tripartismo⁹.

O Trabalho Decente sintetiza a sua missão histórica de promover oportunidades para que homens e mulheres possam ter um trabalho produtivo e de qualidade, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade humanas, sendo considerado condição fundamental para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável¹⁰.

Assim, o conceito de Trabalho Decente se apoia em quatro eixos estratégicos¹¹:

- Direitos fundamentais do trabalho que são a base jurídica e legal que garantem e protegem os direitos do trabalhador.
- Geração de mais e melhores empregos: que aborda a questão da garantia de acessibilidade e tratamento igualitário a qualquer trabalhador.
- Proteção social e segurança social: que engloba a garantia de direitos do trabalhador que se encontra afastado, como seguro desemprego, auxílio-doença, auxílio-acidente, requalificação profissional, licença maternidade e paternidade e previdência social. Há também outros direitos que fazem parte da proteção social, como auxílio creche e recolocação profissional. Prevê que exista nos países uma rede de proteção social para os trabalhadores formais e informais, além de sua universalização e integração.
- Diálogo social: este eixo envolve antes de tudo o direito a representação e o direito a voz por parte dos trabalhadores, assim como também, manter um diálogo ativo entre os sujeitos do trabalho (os empregadores, os trabalhadores e o governo).

Desta forma, na consonância do estabelecimento dos elementos estratégicos mencionados nas Agendas Nacionais, a OIT na reunião de sua Conferência Internacional em 2008, adotou a Declaração sobre Justiça Social para uma Globalização Equitativa, em que recomendou a avaliação e monitoramento de planos, ações e políticas que tenham como objetivo a promoção do Trabalho Decente em seus países. No mesmo ano, na Reunião Tripartite de

⁹ Organização Internacional do Trabalho (2006).

¹⁰ Informações retiradas do site da Organização Internacional do Trabalho. Disponível em: <<http://www.oitbrasil.org.br/content/apresenta%C3%A7%C3%A3o>>. Acesso em: 27 fev. 2016.

¹¹ Diéguez e Leite (2014).

Peritos especialistas na medição do Trabalho Decente, a OIT estabeleceu os indicadores que auxiliarão os seus países membros a avaliar o desenvolvimento do Trabalho Decente.

Em 2009, a OIT estabeleceu o Pacto Mundial para o Emprego que foi adotado pelos países signatários durante a 98ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho. O objetivo do Pacto é realizar políticas que consigam diminuir o período de recuperação econômica em consonância ao desenvolvimento do Trabalho Decente, a partir de um acordo tripartite.

Deste modo, o conceito do Trabalho Decente se tornou o centro das discussões da OIT, concretizando-se como o conceito¹² que sintetiza a sua missão histórica e que converge seus objetivos e suas estratégias. Portanto, as convenções, as discussões, normas e diretrizes que compactuam a missão de garantir um trabalho digno a todos os homens e mulheres se concretizaram neste conceito que visa agora ser aplicado nos Estados Nacionais.

Assim, o Brasil iniciou os trabalhos e estabeleceu em 2006, juntamente a OIT e com consulta aos trabalhadores e empregadores, a Agenda Nacional de Trabalho Decente (ANTD)¹³, que se baseou em três eixos prioritários:

- Prioridade 1 - Gerar mais e melhores empregos, com igualdade de oportunidade e tratamento.
- Prioridade 2- Erradicar o trabalho escravo e eliminar o trabalho infantil, em especial em suas piores formas;
- Prioridade 3 - Fortalecer os atores tripartites e o diálogo social como um instrumento de governabilidade democrática.

A Agenda Nacional é coordenada pelo Comitê Executivo Interministerial, cuja criação foi determinada no Memorando de Entendimento assinado em 2003. Este Comitê foi institucionalizado pelo Decreto Presidencial de Junho de 2009, que também criou um Subcomitê para desenvolver a Agenda Nacional focada na Juventude.

Contudo, não há na Agenda Nacional nenhuma ação específica voltada para a inserção dos imigrantes no mercado de trabalho, considerando que o Brasil abriga 1.847.274 imigrantes regulares, segundo estatísticas da Polícia Federal atualizadas em março de 2015. Conforme a classificação adotada pela instituição, esse total engloba 1.189.947 “permanentes”; 595.800 “temporários”; 45.404 “provisórios”; 11.230 “fronteiriços”; 4.842 “refugiados”; e 51 “asilados”.

¹² Disponível em: <<http://www.oitbrasil.org.br/content/apresenta%C3%A7%C3%A3o>>. Acesso em: 07/fev. 2016.

¹³ Disponível em: <<http://portal.mte.gov.br/antd/programa-nacional-de-trabalho-decente.htm>>. Acesso em: 07 fev. 2016.

Um dos resultados da Agenda Nacional foi a indicação do Plano Nacional do Emprego e Trabalho Decente (PNETD), que foi desenvolvido juntamente pelo Comitê Executivo e por representantes dos empregadores e dos trabalhadores. As metas do Plano foram estabelecidas para os anos de 2011 a 2015 e para cada meta foram apontados indicadores de avaliação utilizando as prioridades da Agenda Nacional. Assim, o Plano tornou os resultados mais concretos pela possibilidade de avaliação e monitoramento.

De acordo com o Plano Nacional as ações deveriam respeitar as seguintes prioridades:

- Gerar mais e melhores empregos, com igualdade de oportunidades de tratamento;
- Erradicar o trabalho escravo e eliminar o trabalho infantil, em especial suas piores formas;
- Fortalecer os atores tripartites e o diálogo social como um instrumento de governabilidade democrática.

No entanto, não há no Plano Nacional de Trabalho Decente nenhuma ação específica para imigrantes/migrantes, é citado somente o apoio ao Conselho Nacional de Imigração, que demonstra uma grave lacuna. A questão se permeia é que uma política abrangente instituída pela Organização Internacional do Trabalho, que media as relações nacionais, não pode omitir o problema da inserção dos imigrantes no mercado de trabalho.

O Plano Nacional¹⁴ também indicou a necessidade de realização de uma Conferência Nacional do Emprego e Trabalho Decente e conseqüentemente a execução de Conferências Estaduais, Regionais e a implantação de Agendas Estaduais do Emprego e Trabalho Decente. Desta forma, no ano de 2010 foi lançada a Conferência Nacional, culminando na execução das Conferências Regionais e Estadual do Emprego e Trabalho Decente que ocorreram no ano de 2011 e levaram as demandas para a Nacional que ocorreu em 2012.

As Conferências de Trabalho Decente dos Estados Brasileiros, incluiu como tema de seus grupos temáticos o Subeixo 2.4 Migração para o Trabalho, obtendo oito propostas provadas que colocavam os imigrantes/migrantes como público de políticas específicas:

- Assegurar o livre o fluxo de pessoas que migram em busca de oportunidades, garantindo a todos os trabalhadores migrantes, independentemente de sua nacionalidade, direito à ajuda, informação,

¹⁴ Informações consultadas no Relatório Final da I Conferência Nacional de Emprego e Trabalho Decente – I CNETD. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, 2013.

proteção social, igualdade de direitos e condições de trabalho dos demais trabalhadores;

- Revisar as leis que regulamentam a contratação do(as) trabalhadores(as) estrangeiros no país, com a criação de um conselho deliberativo de Nível Nacional, que priorize os interesses dos(as) trabalhadores(as) brasileiros;
- Estabelecer medidas e procedimentos comuns relativos a circulação dos(as) trabalhadores(as) nas zonas de fronteiras, garantindo a prevalência das melhores normas que assegurem direitos básicos aos migrantes;
- Implementar programas de regularização documental dos migrantes, nacionais e estrangeiros, e providenciar o cadastramento dos (as) trabalhadores(as) no SINE e nas entidades sindicais, com possibilidade de serem encaminhados para capacitação e qualificação profissional.
- Fomentar a criação de empresas nos municípios, garantindo a igualdade de direitos entre trabalhadores locais e migrantes no seu processo de instalação e regularização;
- Criar programas que assegurem o regresso do migrante, nacional ou estrangeiro, vítimas da exploração econômica e sexual;
- Promover seminários de sensibilização e disseminação de informação sobre migração dos(as) trabalhadores(as), com a participação da Polícia Rodoviária Federal (PRF) e de outros órgãos;
- Criar condições favoráveis ao aproveitamento de talentos e à redução da evasão da população qualificada do país.

Tais propostas inseriram o debate da Migração Internacional e Nacional nas deliberações da Política de Trabalho Decente no âmbito dos Estados e mostraram que, além de ter sido inserido o tema no Eixo 1 – Direitos Fundamentais do Trabalho e no Eixo 2 – Geração de Mais e Melhores Empregos com Igualdade de Oportunidades, a temática pode e deve ser incluída na política.

A I Conferência Nacional do Emprego e Trabalho Decente foi realizada em Brasília, no Distrito Federal, de 08 a 11 de agosto de 2012, tendo como contexto social e econômico a crise financeira e social que se abateu na Europa e obteve inúmeros desdobramentos nas economias do mundo¹⁵.

¹⁵ Informações consultadas no Relatório Final da I Conferência Nacional de Emprego e Trabalho Decente – I CNETD. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, 2013.

A Conferência tratou de um enorme desafio, no que tange ao diálogo social de nível nacional, já que foram mobilizados representantes do governo, dos trabalhadores, dos empregadores e da sociedade civil de cada Estado da Federação. Assim como, foram realizadas Conferências Estaduais e Regionais, para deliberar indicadores de cada realidade do País, levando à Conferência Nacional propostas de nível estadual e municipal. Foram deliberadas 3.966 propostas nas Conferências Estaduais que foram sistematizadas em 693 propostas que fizeram parte do Texto Base da Conferência Nacional. Estas propostas constituíram-se em quatro eixos temáticos e 12 grupos de trabalho que foram discutidas na Conferência Nacional.

Na Conferência Nacional, das 693 propostas foi obtido consenso ou maioria qualificada (que se caracterizou como a maioria de 80% dos presentes) em 225 propostas levadas a plenária final. Este resultado mostrou uma relação produtiva entre os atores tripartites nacionais, como também, mostrou uma grande mobilização para a promoção destas propostas pela via da garantia do Trabalho Decente.

Contudo, das oito propostas que tinham como tema central a Migração Internacional e Nacional que foram discutidas no Eixo 1 – Princípios e Direitos no sub eixo 2.4 Migração para o trabalho, nenhuma foi aprovada. Levando a Conferência Nacional a não deliberar nenhuma política específica para migrações.

A pergunta que queremos salientar se trata de como discutir e implantar políticas de trabalho, que hoje estão norteadas pelo conceito de trabalho decente, sem levar em conta a problemática da imigração. Fato este que se soma a intensa crise estrutural do capital vivenciada mundialmente que leva ao aumento das imigrações internacionais e nacionais, ao desemprego, a intensa precarização do trabalho e a exclusão cada vez maior de parcelas da população.

Considerações Finais

O presente estudo teve como objetivo primeiramente introduzir a Política Nacional de Trabalho Decente, sendo esta uma normativa instituída pela Organização Internacional do Trabalho, que está sendo desenvolvida no Brasil e hoje, se trata da principal ação integrada de políticas de emprego e renda.

Após a apresentação da Política de Trabalho Decente foi desenvolvida brevemente um diagnóstico da conjuntura econômica mundial caracterizada por intensas crises estruturais do capital que desencadearam e desencadeiam nos últimos anos um aumento dos índices de desemprego, intensificação da precarização do trabalho, crescimento das migrações internacionais

e nacionais, entre outros sintomas que atualmente afligem o cotidiano dos trabalhadores e trabalhadoras.

Tal esboço foi necessário para desenvolver uma breve análise do que atualmente já foi tratado sobre migração internacional e nacional nos documentos oficiais da Políticas Nacional de Trabalho Decente, sendo eles:

- Agenda e Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente;
- Relatório Final das propostas consolidadas das Conferências Estaduais de Emprego e Trabalho Decente;
- Relatório Final da Conferência Nacional de Emprego e Trabalho Decente.

O que pode ser verificado é que o tema das migrações internacionais e nacionais só foi inserido como objeto de política pública específica nas Conferências Estaduais. Sendo que o tema não foi inserido na Agenda e no Plano Nacional e nem obteve nenhuma proposta aprovada na Conferência Nacional específica a temática.

Pode-se então perceber que este tema ainda não é extensamente tratado na Política Nacional de Trabalho Decente. Este fato é problemático, primeiro pelo Brasil não ter um sistema integrado de políticas de trabalho, segundo pelo fato desta política nortear, no momento, grande parte das ações nacionais, estaduais e municipais de emprego e renda.

Desta forma, o presente estudo teve como objetivo demonstrar a necessidade da temática das migrações serem inseridas nas pautas, debates e documentos oficiais da política de trabalho decente, já que se trata de uma oportunidade de obter discussões deliberativas e acordos tripartites, ou seja, com representação das esferas patronais, governamentais e sindicais, além de desenvolver ações integradas voltadas a garantia dos direitos fundamentais do trabalho e da proteção social básica.

Outra questão fundamental é que a política de trabalho decente se trata do ponto de convergência dos objetivos da Organização Internacional do Trabalho, que não pode ficar omissa aos problemas decorrentes da falta de ações integradas de acolhimento e inserção dos imigrantes e migrantes no mercado de trabalho.

Incluir a imigração e migração nas agendas políticas é reconhecer que se trata de uma necessidade e de uma oportunidade, necessidade pois hoje o Brasil possui pouquíssimas ações integradas de inserção deste público no mercado de trabalho e oportuna, já que a população imigrante e migrante carrega uma ampla diversidade de cultura e qualificação.

Referências

- ANTUNES, R. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo, SP: Boitempo, 2009.
- _____. **Adeus ao trabalho?**: ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 8.ed. São Paulo, SP: Cortez; Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2006.
- BIHR, A. **Da grande à alternativa**: o movimento operário europeu em crise. São Paulo, SP: BOITEMPO, 1998.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Conferência Nacional de Emprego e Trabalho Decente**. Brasília, DF, 2011.
- _____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente**. Brasília, DF, 2010.
- _____. Presidência da República. Casa Civil. Decreto de 24 de novembro de 2010. **Cria a Comissão Nacional de diálogo e avaliação do compromisso nacional para aperfeiçoar as condições de trabalho na cana-de-açúcar**. Brasília, DF, 2010.
- _____. Presidência da República. Casa Civil. Decreto de 4 de junho de 2009. **Institui Comitê Executivo para estabelecer programa de cooperação técnica objetivando a construção de agenda de promoção do trabalho decente**. Brasília, DF, 2009.
- _____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Agenda Nacional de Emprego e Trabalho Decente**. Brasília, DF, 2006. Disponível em: <http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/decent_work/pub/agenda_nacional_trabalho_decente_298.pdf>. Acesso em: 02 fev. 2015.
- _____. Presidência da República. Casa Civil. Lei n. 6.019, de 3 de janeiro de 1974. **Dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas**. Brasília, DF, 1974. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L6019.htm>. Acesso em: 06 maio 2015.
- CIMBALISTA, S. Trabalho decente: uma agenda brasileira. **Análise Conjuntural**, v. 29, n. 11-12, nov./dez.2007.
- DIÉGUEZ, C.; LEITE, L. M. L. (Org.). **Realidade e perspectivas do trabalho decente no Estado de São Paulo**, São Paulo, SP: Governo do Estado de São Paulo; Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, 2014.
- IANNI, O. **Teorias da globalização**. Rio de Janeiro, RJ: Civilização Brasileira, 2001.
- MARICATO, E. **As ideias fora do lugar e o lugar fora das ideias**: planejamento urbano no Brasil. In: ARANTES, O. (Org.). **A cidade do pensamento único**: desmanchando consensos. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000. p. 121-192.
- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Trabalho decente nas Américas**: uma agenda hemisférica, 2006-2015. Brasília, DF, 2006.
- SADER, E.; GENTIL, P. (Org.). **Pós-neoliberalismo**: as políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro, RJ: Paz e Terra, 1995.
- SANTOS, M. **Por uma outra globalização**: do pensamento único a consciência universal. 19.ed. Rio de Janeiro, RJ: Record, 2010.
- SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo, SP: Cortez, 2007.
- TELLES, V. S.; CABANES, R. **Nas tramas da cidade**: trajetórias urbanas e seus territórios. São Paulo, SP: Associação Editorial Humanitas, 2006.